

Lei nº 124

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;

Faco saber que a Câmara Municipal votou e eu sancionei a seguinte Lei.

O povo do Município de Santa Leopoldina, por seus representantes,

Declara:

Art. 1º - Fica denominada Nelson do Couto Rodrigues, a ponte sobre o Rio Cambixá, que liga as ruas 23 de maio e Niterói, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, 28 de Junho de 1965

Luiz E. de Jesus
Prefeito Municipal.